

LEI Nº 879, de 18 de Dezembro de 1967

Abre Crédito Especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de NCr\$387,30 (trezentos e oitenta e sete cruzeiros novos e trinta centavos), para ocorrer às despesas com o pagamento da diferença verificada nos vencimentos de Genita Maria Teodósio, professora aposentada, durante o período de Janeiro de 1.966 a Dezembro de 1.967.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 18 de Dezembro de 1967

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal